



Programa 2061 - Previdência Social	Número de Ações 35
Ação Orçamentária - Padronizada da União	Tipo: Operações Especiais
009W - Compensação Previdenciária	
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 09 - Previdência Social
Subfunção: 271 - Previdência Básica	

Descrição

Compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos entes (União, Estados e Municípios), de maneira a operacionalizar as compensações entre os Regimes de Origem (RO) e Regime Instituidor (RI).

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

33904 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social

Base Legal da Ação

Lei 9.796 de 05/05/1999; Lei 9.717 de 27/11/98; Lei 10.666 de 08/05/03, art. 12; Decreto 3.112 de 06/07/99; Instrução Normativa INSS/PRES 50 de 04/01/11; Portaria Interministerial 410 de 29/07/09.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União	Tipo: Operações Especiais
0E81 - Benefícios Previdenciários Urbanos	
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 09 - Previdência Social
Subfunção: 271 - Previdência Básica	

Descrição

Pagamento de benefícios previdenciários ao segurado da área urbana do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

33904 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social

Base Legal da Ação

CF/88 art. 201, Leis 8.212/91, 8.213/91 e 10.666/03, Decreto n. 3048/99 e Instrução Normativa INSS/PRES n. 45/10.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União	Tipo: Operações Especiais
0E82 - Benefícios Previdenciários Rurais	
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 09 - Previdência Social
Subfunção: 271 - Previdência Básica	

Descrição

Pagamento de benefícios previdenciários ao segurado da área rural do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

33904 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social

Base Legal da Ação

CF/88 art. 201, Leis 8.212/91, 8.213/91 e 10.666/03, Decreto n. 3048/99 e Instrução Normativa INSS/PRES n. 45/10.



Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOF.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
116V - Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS		
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 09 - Previdência Social	Subfunção: 271 - Previdência Básica
UO: 33201 - Instituto Nacional do Seguro Social	Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Engenharia e Patrimônio Imobiliário	

Produto: Unidade instalada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Construção com ou sem aquisição de terrenos, ou aquisição imóvel edificado para abrigar unidades de funcionamento do INSS, tanto voltadas ao atendimento quanto para aquelas utilizadas pela área administrativa.

Promove a autonomia da infra-estrutura do INSS onde o mesmo não dispõe de imóvel próprio ou adequado ao desenvolvimento das atividades de suas unidades de atendimento e/ou administrativas, para:

- reduzir a dependência do INSS em locação ou cessão de imóveis de terceiros, em face desta constituir-se na maioria das vezes fator limitante da uniformização da melhoria do atendimento e ineficiência logística;
- eleva a garantia de continuidade dos serviços públicos previdenciários; e
- promover a modernização do ambiente de trabalho em acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, incluindo: acessibilidade, padronização da instalação física e do mobiliário, segurança e conforto.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

A instalação de unidades de funcionamento dar-se-á por meio de construção em terreno próprio, ou ainda por meio de aquisição de imóvel edificado, observado a adequação, conveniência e oportunidade do INSS. Para a construção será realizada a elaboração de projetos básico e/ou executivo (elaboração de layout, especificações técnicas e orçamento estimativo) realizados por profissional do quadro do INSS ou por contratação de serviços terceirizados; Contratação de serviços de instalações físicas e de material permanente (mobiliário padrão); Deslocamento de servidores para desenvolver procedimentos técnicos necessários à consecução do produto (elaboração de projetos, acompanhamento, fiscalização, emissão de laudos e estudos técnicos). Para as aquisições necessárias, serão realizados: levantamento das necessidades de aquisição; confirmar a inexistência de imóvel edificado próprio para ocupação ou de terreno próprio para a construção; verificar a possibilidade de permuta ou recebimento de imóvel em doação; realizar estimativa do valor de aquisição; publicar aviso de procura; selecionar a proposta que melhor atenda as necessidades do INSS; promover a vistoria técnica do imóvel e elaborar laudo de avaliação para apuração da razoabilidade do valor de aquisição.

Localizador (es)

- 0001 - Nacional
- 0021 - No Estado do Maranhão
- 0025 - No Estado da Paraíba
- 0029 - No Estado da Bahia
- 0035 - No Estado de São Paulo
- 0041 - No Estado do Paraná
- 0052 - No Estado de Goiás
- 0197 - No Município de Fonte Boa - AM
- 1025 - No Município de Caridade - CE
- 1064 - No Município de Icapuí - CE
- 3180 - No Município de Vazante - MG
- 3430 - No Município de Barueri - SP
- 3999 - No Município de Vargem Grande Paulista - SP
- 5527 - No Município de Inhumas - GO

Base Legal da Ação

Art 201, 202 da C.F.; Lei nº 8.213/91; Decreto 5.870/06 - Estrutura regimental do INSS.



Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

2015 - Funcionamento do Conselho de Recursos da Previdência Social

Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social

Função: 09 - Previdência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

UO: 33101 - Ministério da Previdência Social

Unidade Responsável: Conselho de Recursos da Previdência Social

Produto: Processo analisado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

A ação visa assegurar recursos necessários ao funcionamento das Câmaras de Julgamento e das Juntas de Recursos, garantindo aos beneficiários e contribuintes do Regime Geral de Previdência Social, conforme dispuser a legislação, o direito de impetrar recurso contra decisão do Instituto Nacional do Seguro Social.

Engloba despesas com aquisição de material de consumo, equipamentos de informática e suprimentos, pagamento de diárias e passagens, aquisição de livros, revistas e contratação de pequenos serviços. As demais despesas de manutenção são providas pelo INSS, tendo em vista que as Juntas nos estados da federação estão localizadas em prédios do INSS.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

Por intermédio de licitações e contratos visando ao apoio logístico ao Conselho, o qual funciona como um tribunal administrativo, com 04 (quatro) Câmaras de Julgamento, localizadas em Brasília-DF, 29 (vinte e nove) Juntas de Recursos nos Estados e 03 (três) Composições Adjuntas, instaladas nas Cidades de Sobral-CE e São José do Rio Preto, respectivamente subordinadas às Juntas 2ª JRPS-CE, 13ª e 14ª JRPS-SP.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

arts. 201 e 202 - Previdência Social, CF; Leis 8.212/91 e 8.213/91; Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999 - Regulamento da Previdência; Decreto nº 5.755, de 13 de abril de 2006 - Estrutura Regimental do MPS; Portaria nº 323, de 27 de agosto de 2007 - Regimento Interno do CRPS."

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

20EI - Funcionamento dos Escritórios Regionais da PREVIC

Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social

Função: 09 - Previdência Social

Subfunção: 273 - Previdência Complementar

UO: 33206 - Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Unidade Responsável: Diretoria de Administração e Finanças

Produto: Unidade em funcionamento

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Esta atividade busca preservar o funcionamento dos Escritórios Regionais da Superintendência Nacional de Previdência Complementar, mantendo as instalações bem conservadas e equipadas.

Envolve as despesas operacionais dos escritórios regionais, tais como: manutenção e conservação de imóveis, compreendendo aluguéis, despesas de condomínio, seguros, serviços de vigilância, serviços de limpeza e conservação, reformas e adaptações, serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins), ações de apoio administrativo e ajuda de custo para os servidores removidos para área fim, aquisição, manutenção e conservação de veículos próprios; despesas com combustível, licenciamento; seguros; terceirização de serviços de transportes, serviços postais, telefonia fixa ou celular, manutenção dos serviços de telecomunicações, excluindo os de teleprocessamento, aquisição e guarda de material de consumo e expediente, aquisição e/ou locação de equipamentos de informática, terceirização de serviços, pessoa física e jurídica, contrato de locação de imóveis de terceiros, deslocamento de servidores.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

Realização de licitações, pagamento de tarifas públicas e outras despesas visando à manutenção das unidades descentralizadas da Previdência Complementar.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Art. 2, §3º, Alínea "b", Inciso V, Lei nº 12.154/2009.



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial Tipo: Atividade

20GN - Educação Previdenciária e Financeira

Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social

Função: 09 - Previdência Social

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

UO: 33101 - Ministério da Previdência Social

Unidade Responsável: Ministério da Previdência Social

Produto: Pessoa informada Unidade de Medida: unidade

Descrição

Promoção da disseminação da cultura previdenciária para as próximas gerações, informando e conscientizando a sociedade sobre seus direitos e deveres com relação à Previdência Social, com a finalidade de assegurar a proteção social aos trabalhadores e sua família.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

Identificação do público alvo a ser atingido; planejamento das ações de conscientização e informação a serem realizadas com vistas ao atingimento do público alvo identificado; organização e realização das ações, com produção e distribuição do material informativo; preparação de material didático e de divulgação; busca progressiva do aumento do número de participantes do sistema de previdência visando à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e contribuindo para a sustentabilidade do país; identificação de potenciais participantes de um determinado segmento, identificando suas necessidades; Organização e realização de cursos e palestras de temas relacionados à Educação Previdenciária e Financeira; realização de cursos para a formação de disseminadores de educação previdenciária e financeira; elaboração de material didático e de divulgação; custeio de passagens e diárias.

Fomentar ações e atividades que promovam o envelhecimento ativo dos aposentados e pensionistas, de forma descentralizada e participativa mediante parcerias com organizações governamentais, não governamentais e demais, segmentos da sociedade, contemplando o desenvolvimento de serviços e programas direcionados aos segurados. E ainda, formação continuada de técnicos e gestores, realização de ciclos de palestras, atividades que estimulem a autonomia dos beneficiários, realização de eventos nacionais e internacionais para intercâmbio de experiências e aprimoramento da política de proteção social para o idosos voltadas a uma previdência justa, solidária e cidadã.

Realizar acordos de cooperação técnica em âmbito nacional e internacional, expandindo a cobertura previdenciária, proporcionando qualidade de vida, ampliando a ação do Estado no campo social e garantindo o exercício da cidadania.

Contratação de terceiros para confecção de material didático e de divulgação e para o desenvolvimento de serviços técnicos e logísticos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens e diárias) de instrutores e palestrantes e com material de consumo específico para o Programa. Serão realizadas reuniões para desenvolver metodologia a ser adotada nos cursos, material didático e de divulgação a ser confeccionado.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Portaria MPS nº 418, de 18 de dezembro de 2008; Lei nº 8.842/94; Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003).

Ação Orçamentária Tipo: Atividade

20HQ - Promoção de Ações de Diálogo Social e Inclusão no Sistema Previdenciário

Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social

Função: 09 - Previdência Social

Subfunção: 271 - Previdência Básica

UO: 33101 - Ministério da Previdência Social

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Previdência Social

Produto: Ação apoiada Unidade de Medida: unidade

Descrição

Utilização do Diálogo Social para a promoção e o incentivo à participação da sociedade civil na definição e implementação da política Previdenciária. Para tanto, esta iniciativa garante o funcionamento do Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS, que é o fórum primordial das discussões dessa política.

Identificação e diagnóstico situacional das entidades, cooperativas e associações; capacitação e orientação de dirigentes e associados das diversas entidades, cooperativas e associações, a fim de estruturar ações coordenadas destes atores visando a formalização previdenciária. Além disso, a ação engloba a realização de seminários, a elaboração de planos de ação, e a confecção de material educativo e informativo. Incentivar o diálogo social para a promoção da participação da sociedade civil na definição e implementação da política Previdenciária.



Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

Descrição da implementação:

- 1) Identificar e contatar dirigentes de municípios, estados, de instituições e organismos públicos e privados nacional e internacional para atuarem como parceiros ou colaboradores do MPS;
- 2) Elaborar Projeto Básico;
- 3) Elaborar Termos de Referência- TDR para contratações de pessoas físicas e jurídicas fornecedoras de serviços para viabilizar o diálogo social e executar atividades de inclusão previdenciária;
- 4) Realizar atividades, contemplando: Identificar e diagnosticar a situação das entidades, cooperativas e associações a serem atingidas, capacitar e orientar dirigentes e associados, elaborar planos de ação, confeccionar material educativo e informativo, realizar eventos, articular um sistema de redes de organizações locais, regionais e nacional;

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Ratificação da Convenção 102 da Organização Internacional do Trabalho - OIT pelo Brasil; Agenda Hemisférica do Trabalho Decente/2006; Art. 7º do Decreto nº 7.078/2010; Lei Complementar nº 123/2006; Medida Provisória nº 529/2011; Constituição Federal Arts. 6º e 7º.

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial		Tipo: Atividade
20HR - Gestão da Informação Corporativa na Previdência Social		
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 09 - Previdência Social	Subfunção: 183 - Informação e Inteligência
UO: 33101 - Ministério da Previdência Social	Unidade Responsável: Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação Institucional	

Produto: Acervo digital implementado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Gerenciamento e agilização na recuperação de informações e conteúdos, bem como otimizar o processo de tomada de decisões e reduzir a possibilidade de fraudes e extravios de documentos.

Esta atividade envolve compreender todas as informações referentes a qualquer etapa de processos de trabalho, gerenciar os documentos analógicos e digitais, e cuidar de toda a vida informacional da organização e a gestão dos ativos de informação da organização. Implementar a política de gestão documental, bem como modelar seus processos, e desenvolver solução modulada em serviços, que contemplem estratégias, métodos e ferramentas utilizadas para capturar, gerenciar, armazenar, preservar e disponibilizar informações e conteúdo de documentos analógicos e digitais relacionados aos principais processos organizacionais, bem como promover a adequação da infraestrutura física e tecnológica, e disseminar a cultura de gestão de informação corporativa.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

- a) Implementar a política de gestão documental: conjunto articulado das ações: realizar diagnóstico e análise da produção documental da Previdência Social; elaborar Código de Classificação e Tabela de Temporalidade e Destinação da Previdência Social; identificar exigências, estratégias e monitoramento de produção de documentos; revisar os processos de gestão documental e normatizar procedimentos de gestão documental;
- b) Promover a adequação da infraestrutura tecnológica: para a implantação de solução de Gestão da Informação Corporativa será necessário: definir requisitos necessários ao ambiente tecnológico; prover infraestrutura para garantir a autenticidade e fidedignidade; prover infraestrutura de redes e telecomunicação; e definir ambiente tecnológico que compreende hardwares e softwares;
- c) Desenvolver Solução de Gestão da Informação Corporativa: é a entrega do sistema propriamente dito de Gestão da Informação Corporativa, para isso é necessário: definir arquitetura dos serviços de gestão da informação corporativa; disponibilizar serviço de gestão arquivística de documentos; disponibilizar serviço de microfilmagem; disponibilizar serviço de automação dos processos de negócio; e disponibilizar serviço de segurança, autenticidade e fidedignidade;
- d) Disseminar a cultura de Gestão da Informação Corporativa: significa implementar a gestão da mudança na organização para receber esse novo sistema e forma de trabalhar, para isso será necessário implantar uma comunicação e divulgação eficaz das vantagens do programa e capacitar os servidores nos novos procedimentos e ferramenta que suporta a Gestão de da Informação Corporativa, principalmente no tocante a Gestão Eletrônica de Documentos.

Localizador (es)

0001 - Nacional



Base Legal da Ação

Lei Nº 8.159, de 8/01/1991; Decreto Nº 4.553, 27/2002; Decreto Nº 4.915, de 12/12/2003.

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

20HT - Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - SIRC

Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social

Função: 09 - Previdência Social

Subfunção: 183 - Informação e Inteligência

UO: 33201 - Instituto Nacional do Seguro Social

Unidade Responsável: Instituto Nacional do Seguro Social

Produto: Registro efetivado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Essa ação consiste na manutenção e evolução do SIRC, que substituirá o Sistema de Controle de Óbito - SISOBI na captação de informações relativas a registros de nascimento e casamento, além de óbito, e possibilitará a maior segurança, confiabilidade na cessação, suspensão de benefícios pós-óbito, concessão de salário-maternidade e pensão. Ainda são realizadas despesas relativas à fiscalização dos cartórios de Registro Civil no que concerne ao cumprimento da obrigação não-tributária, e orientação e padronização de procedimentos. Garante confiabilidade e segurança no recebimento e armazenamento de informações relativas aos registros de nascimento, casamento e óbito.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

Desenvolvimento de rotinas de otimização e manutenção do SIRC através de contratação de empresa de tecnologia, deslocamento de servidores (diárias e passagens) com vistas à fiscalização dos cartórios (art. 125 A, Lei 8.213/91), bem como realização de reuniões técnicas com vistas à padronização e uniformização de procedimentos.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei n. 11.977/2009, art. 37, Lei n. 8.213/91, art. 125 A, e Decreto n. 6.289/2007

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

2274 - Assistência Técnica aos Regimes Próprios de Previdência

Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social

Função: 09 - Previdência Social

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

UO: 33101 - Ministério da Previdência Social

Unidade Responsável: Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público

Produto: Assistência técnica realizada

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Apoio no processo de adequação dos regimes próprios e complementares de previdência dos servidores públicos na União, Estados, Municípios e Distrito Federal às normas em vigor. Compreende a elaboração de trabalhos visando subsidiar a definição do desenho e da normatização dos regimes próprios de previdência dos servidores públicos da União, Estados, Municípios e Distrito Federal. Realização de workshops, treinamentos e palestras para os dirigentes e servidores dos órgãos gestores de RPPS, bem como para auditores dos Tribunais de Contas Estaduais e Municipais, realização de censos previdenciários e de estudos e doação de equipamentos de informática, todos com a finalidade de apoiar técnica e financeiramente os entes federativos possuidores de RPPS.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

Instituição de parcerias e de convênios com órgãos públicos nos Estados e Municípios. Seleção e contratação de consultorias para realização de workshops, treinamentos, palestras, recadastramentos e estudos sobre modelo de gestão. Diárias e passagens.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 9.717/1998 e Lei nº 10.887/2004.



Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

2276 - Auditoria nos Regimes Próprios dos Servidores Públicos

Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social

Função: 09 - Previdência Social

Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização

UO: 33101 - Ministério da Previdência Social

Unidade Responsável: Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público

Produto: Regime previdenciário auditado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Realização de auditorias diretas e indiretas para verificação do cumprimento dos requisitos normativos, referentes à constituição e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, bem como análise atuarial, contábil e da aplicação dos recursos financeiros. Elaboração de metodologia para auditoria dos regimes próprios; elaboração de plano de auditoria periódica; desenvolvimento de sistema de planejamento, execução e monitoramento das auditorias e controle da tramitação do Processo Administrativo Previdenciário; elaboração de normas de auditoria; recebimento e análise periódica de informações financeiras, atuariais e contábeis; discussão, planejamento e implementação de medidas corretivas e/ou punitivas para as irregularidades observadas, bem como o monitoramento dos regimes próprios sujeitos a medidas corretivas; avaliação e melhoria da metodologia de avaliação; capacitação técnica de auditores. Aquisição de equipamentos. Tem por finalidade assegurar a correta aplicação dos requisitos definidos na Lei 9.717, de 27 de novembro de 1998, e normas regulamentares, visando à garantia da sustentabilidade financeira, econômica e atuarial dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos dos União, Estados, Municípios e Distrito Federal.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

1. Contratação de consultoria para capacitação técnica de auditores 2. Deslocamento de auditores para auditorias (diárias e passagens)

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Art. 40 e 149 da CF; Leis nº 9.717/1998, 9.796/99 e 10.887/2004; Decreto nº 3.788/2001; Portarias MPS nº 4.992/99, 916/2003, 172/2005, 1.468/2005, 64/2006; Resolução do Conselho Monetário Nacional; nº 3.244/2004 e respectivas alterações

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

2290 - Funcionamento dos Órgãos Colegiados da Previdência Complementar: Conselho Nacional de Previdência Complementar e Câmara de Recursos da Previdência Complementar

Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social

Função: 09 - Previdência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

UO: 33101 - Ministério da Previdência Social

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Previdência Complementar

Produto: Reunião realizada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Garantia de recursos necessários ao funcionamento dos órgãos colegiados da Previdência Complementar: Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC órgão regulador do regime e da Câmara de Recursos da Previdência Complementar – CRPC órgão recursal, por meio do fornecimento da estrutura de suporte técnico e administrativo necessário para a realização das reuniões do Conselho Nacional de Previdência Complementar e da Câmara de Recursos da Previdência Complementar.

Envolve a aquisição de material de consumo, equipamentos de informática e suprimentos, pagamento de diárias e passagens, aquisição de livros, revistas e contratação de pequenos serviços. Contratação de empresa para elaboração de planos e projetos tecnológicos ou implementação de projetos de tecnologia da informação, serviços de disponibilização e gerenciamento de ambiente tecnológico, gerenciamento da disponibilidade dos sistemas e atendimento aos usuários.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

Organizar e viabilizar as reuniões do Conselho, fornecendo o material e a logística necessária. Elaborar pauta, fornecer apoio logístico e material de consumo, pagamento de diárias e passagens e contratação de pequenos serviços.

Localizador (es)

0001 - Nacional



Base Legal da Ação

Decreto nº 7.123, de 03 de março de 2010; Capítulo VII da Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009; Decreto nº 7.078/2010 e Portaria MPS nº 751/2011.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
2292 - Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários			
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social		Função: 09 - Previdência Social	Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação
UO: 33201 - Instituto Nacional do Seguro Social		Unidade Responsável: Coordenação-Geral do Comitê de Tecnologia e Informação	

Produto: Benefício processado **Unidade de Medida:** milhar

Descrição

Esta ação complementa o processo de reconhecimento de direitos, atualização de dados e pagamento de benefícios. Os dados necessários ao processo de concessão dos benefícios são transmitidos diariamente por meio dos Sistemas localizados nas Gerências, Agências e Empresas Convenientes, e processados pela Empresa responsável pelo processamento de dados da Previdência Social, que os armazena, sendo, inclusive, responsável pela emissão de correspondência automática ao cidadão. Este conjunto de procedimentos eletrônicos possibilita a estruturação do banco de dados da Previdência Social.

Garante os recursos de teleinformática necessários aos serviços de reconhecimento de direitos e de pagamento de benefícios previdenciários, assegurando o funcionamento dos Sistemas (Prisma, SABI, COMPREV, CNISVR, HIPNET, HISCRENET, RECNET) até que possa ser implementado o Sistema do Novo Modelo de Gestão.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

Manter contrato de prestação de serviços entre o INSS e a Empresa de Processamento de Dados, constando do instrumento as obrigações das partes, a sistemática operacional e as condições necessárias para o processamento das informações relativas aos benefícios. Pela execução dos serviços de processamento dos dados, o INSS paga à Empresa de Processamento de Dados por unidade de documento processado.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Decreto nº 3.457/2000 - Estatuto da DATAPREV; Portaria MPS nº 26/2007 - Regimento Interno do INSS

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
2294 - Defesa Judicial da Previdência Social Básica			
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social		Função: 09 - Previdência Social	Subfunção: 092 - Representação Judicial e Extrajudicial
UO: 33201 - Instituto Nacional do Seguro Social		Unidade Responsável: Coordenação de Gerenciamento das Procuradorias	

Produto: Peça processual produzida **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Defesa do INSS nas ações judiciais e extrajudiciais nos pólos ativo e passivo, em matéria não tributária, nas esferas federal, estadual e trabalhista. A ação envolve o pagamento de honorários advocatícios, custas quando devidas, laudos periciais médicos e contábeis, despesas operacionais, ações de supervisão, reuniões técnicas, grupos de força-tarefa, acordos e convênios com o Poder Judiciário, Ministério Público, entidades de classe e associações congêneres.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

Custear as atividades da defesa judicial, englobando despesas operacionais e com profissionais especializados.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Art. 109, parágrafo 3º, CF; Leis nºs 8.212 e 8.213/1991.



Ação Orçamentária Tipo: Atividade

2562 - Auditoria Preventiva e Corretiva em Rotinas, Procedimentos e Processos

Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social Função: 09 - Previdência Social Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade

UO: 33201 - Instituto Nacional do Seguro Social Unidade Responsável: Auditoria-Geral

Produto: Auditoria realizada Unidade de Medida: unidade

Descrição

Consiste na realização de auditorias em processos e sistemas; apuração de denúncias; instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares e instauração de tomadas de contas especial.

À auditoria interna compete:

- avaliar a eficiência, eficácia, economicidade e efetividade dos controles internos e da gestão das áreas no cumprimento de suas atribuições e responsabilidades;
- apresentar subsídios para o aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos e controles internos das unidades da administração e entidades supervisionadas;
- identificar as possibilidades e apontamento de alternativas de melhorias em procedimentos, atos normativos e estruturais; e
- analisar, consolidar e encaminhar recomendações e propostas de adequação e ou melhoria, bem como manter acervo histórico dos fatos e atos de auditoria, para acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos.

Esta ação custeia o deslocamento de servidores para a realização e supervisão dos procedimentos específicos das áreas de auditoria interna, corregedoria e de tomada de contas especial.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

A Auditoria Interna para o planejamento e desenvolvimento de suas ações preventivas e corretivas, bem como, produção de conhecimentos sobre vulnerabilidades e atos ilícitos, através da constituição de grupos de trabalho para execução das ações preventivas e corretivas, previstas no PAINT - Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, quando se é necessário enviar membros das equipes das Auditorias Regionais para campo, fase em que se obtém as evidências dos levantamentos efetuados Pré-Auditoria; Constituição de grupos de trabalho para execução de ações de revisão em cumprimento às determinações do Ministério da Previdência ou da Presidência do INSS; reuniões técnicas da Auditoria-Geral com suas projeções Regionais com o fim de padronizar procedimentos; supervisões das Ações de Auditoria referentes aos Programas de Nível Nacional.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Plano de Soluções e Serviços, Plano de Modernização Tecnológica – PMT, Plano de Implementação do Novo Modelo de Gestão do INSS-PINMG, Resolução CTI nº 03, de 02/12/2003.

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial Tipo: Atividade

2563 - Gestão da Melhoria Contínua

Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social Função: 09 - Previdência Social Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade

UO: 33101 - Ministério da Previdência Social Unidade Responsável: Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação Institucional

Produto: Unidade avaliada Unidade de Medida: unidade

Descrição

Promoção da melhoria contínua dos processos previdenciários, por meio do estabelecimento e desenvolvimento de padrões de qualidade, implementação e aperfeiçoamento de técnicas e modelos que visem à aferição de resultados, objetivando prestar serviços de qualidade ao cliente interno e externo, de forma a padronizar os procedimentos, mantendo base de dados sobre o desempenho institucional e facilitando a disseminação das melhores práticas.



Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

Promover a excelência no atendimento por meio de três focos: planejamento, gestão dos processos e controle e avaliação das unidades. Para tanto, utiliza-se da massificação dos instrumentos de gestão, modernização e desburocratização dos fluxos e rotinas administrativas.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Arts. 201 e 202 da CF; Lei 8.213/1991; Decreto 6.944/2009.

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial		Tipo: Atividade
2564 - Gestão de Cadastros para a Previdência Social		
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 09 - Previdência Social	Subfunção: 183 - Informação e Inteligência
UO: 33101 - Ministério da Previdência Social	Unidade Responsável: Assessoria de Cadastros Corporativos	

Produto: Informação processada **Unidade de Medida:** milhar

Descrição

Essa ação consiste na estruturação, manutenção e atualização dos cadastros de segurados e dependentes do RGPS e RPPS, provenientes de diversas bases de dados do Governo Federal, destacando-se: o Programa de Integração Social - PIS / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP / Contribuinte Individual, a Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência - GFIP, o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o Cadastro Específico do INSS - CEI, o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, o CNIS/RPPS, o Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Públicos de Previdência Social - SIPREV/Gestão, a Base de Dados do Perfil Profissiográfico do Trabalhador Brasileiro e da base de dados do Fator Acidentário de Prevenção. A qualidade desses cadastros permite agilizar a resolução das demandas oriundas da clientela previdenciária, instrumentalizar políticas que promovam a inclusão e permanência no sistema previdenciário e garantir a confiabilidade e segurança das informações dos segurados e dependentes do Regime Geral (RGPS), dos Regimes Próprios e do mercado de trabalho.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

a) Desenvolvimento e implantação de projetos que contribuam para a melhoria da qualidade de dados do CNIS. Esses projetos contemplam a implantação de controles na alimentação de dados provenientes dos diversos cadastros-fonte com a execução de testes de conformidade desses dados. Desenvolvimento de rotinas de retificação dos dados não conformes pela fonte do dado e/ou registro dessas informações em bases específicas. Disseminação em todo o INSS de aplicativos de retificação de dados do CNIS, permitindo ao usuário fazer a retificação de dados incorretos nas Agências da Previdência Social. Melhoria e divulgação do aplicativo de consulta ao CNIS pela Internet (PREVCidadão), facilitando a consulta e estimulando o seu uso pelo segurado. Desenvolvimento e execução de rotinas de verificação de consistência das informações armazenadas no CNIS. b) Implantação de aplicativo para geração de estatísticas sobre o mercado de trabalho e previdência social com base nos dados do CNIS. Disponibilização de acessos de centros de pesquisa à base de dados para estudos sobre mercado de trabalho e previdência social. c) Manter o fluxo regular de informações dos atuais registros.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 8.213/1991; Decreto nº 97.936/1989 - Instituição do Cadastro.
Lei nº 10.887/2004, art. 3º.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade
2585 - Serviço de Reabilitação Profissional		
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 09 - Previdência Social	Subfunção: 271 - Previdência Básica
UO: 33201 - Instituto Nacional do Seguro Social	Unidade Responsável: Divisão de Gerenciamento de Atividades de Reabilitação Profissional	

Produto: Segurado reabilitado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

O serviço de Reabilitação Profissional possui as funções básicas de avaliação do potencial laborativo, orientação e acompanhamento da



programação profissional e articulação com a comunidade, visando propiciar aos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social e as pessoas portadoras de deficiência não vinculadas ao RGPS, que estejam incapacitados para o trabalho, total ou parcialmente, a (re) inserção no mercado de trabalho, mediante a (re)educação e a (re)adaptação profissional.

Envolve ações de: supervisão; realização de reuniões técnicas; fornecimento de recursos materiais (próteses e órteses); pagamento de taxas de inscrição e mensalidades de cursos profissionalizantes; implemento profissional e instrumento de trabalho; documentos para habilitação profissional; transporte e alimentação.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

Implementar, para a consecução de suas atividades: novo modelo de atendimento que prevê disponibilização do serviço de Reabilitação Profissional no âmbito de todas as Gerências-Executivas do INSS; implantação da Reabilitação Profissional nas Agências da Previdência Social, tendo como parâmetro a demanda potencial para reabilitação profissional; formas alternativas de atendimento à clientela por meio de convênios, contratos, credenciamentos com prefeituras, sindicatos, empresas, organizações que atuam na reabilitação, com vistas à maior abrangência, maior capilaridade e melhor atendimento; promover melhorias no atual Sistema de Reabilitação Profissional (SRP), de forma a garantir a integração e transferência de dados entre os sistemas do INSS, buscando complementar as informações necessárias ao trabalho de reabilitação profissional.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei 8.213/1991, Decreto n. 129/1991, Decreto n. 3.048/1999 e Decreto n. 4.729/2003.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
2587 - Serviços de Ouvidoria aos Usuários da Previdência Social		
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 09 - Previdência Social	Subfunção: 271 - Previdência Básica
UO: 33101 - Ministério da Previdência Social	Unidade Responsável: Ouvidoria-Geral da Previdência Social	

Produto: Usuário atendido **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Recepção, tratamento, análise e registro das Reclamações, Sugestões, Denúncias e Elogios RSDE oriundas da sociedade, sobre os serviços e atendimento prestados pela Previdência Social; análise e encaminhamento para manifestação das áreas responsáveis; resposta aos interessados informando as soluções dadas aos seus questionamentos. Disponibilização dos registros consolidados na Intranet, para acompanhamento das áreas solucionadoras sobre o seu desempenho, medido sob a ótica do cidadão. Produção de estudos e relatórios de avaliação estratégica para a alta administração da Previdência Social, formulados a partir de percepção dos usuários, apontando problemas e disfunções e sugerindo melhorias nos serviços, nos processos e no atendimento no âmbito previdenciário. Desenvolver e implantar e atualizar sistemas, aplicativos e bancos de dados para tratamento, controle e gerenciamento das demandas.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

Contratação de serviços de terceiros e consultorias; deslocamento de servidores e colaboradores em serviço; capacitação de servidores e colaboradores; aquisição de equipamentos e material de consumo; desenvolvimento de sistemas.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Art. 6º, Lei 8.213/1991; Art. 3º da seção I, do capítulo III, do anexo I do Decreto nº 7.078, de 26/01/2010; Art. 2º e Art. 12 ao 17 da Portaria MPS nº 751, de 29/12/2011.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
2591 - Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários		
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 09 - Previdência Social	Subfunção: 271 - Previdência Básica
UO: 33201 - Instituto Nacional do Seguro Social	Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Reconhecimento de Direitos	



Produto: Processo concluído

Unidade de Medida: unidade

Descrição

O serviço de reconhecimento inicial do direito compreende as etapas de orientação, habilitação, análise, decisão (concessão/indeferimento), revisão, recurso e manutenção dos benefícios, certidão de tempo de contribuição devidos aos segurados do Regime Geral de Previdência Social. Atualmente os requerimentos podem ser efetuados nas Agências da Previdência Social, via Internet, via telefone ou ainda através de convênios com sindicatos e empresas. Os procedimentos decorrentes da solicitação do benefício, certidões e compensações são informatizadas, porém envolvem um conjunto de ações de responsabilidade exclusiva dos servidores, no sentido de dar suporte ao processo decisório. Dessa forma, esta ação envolve: deslocamento de servidores para executarem supervisão nas Agências, Gerências-Executivas e Superintendências Regionais; reforço de equipes de trabalho em virtude de demanda acima da capacidade operacional das Agências; realização de reuniões técnicas de supervisão, acompanhamento e orientação nas Agências; realização de pesquisas externas para certificação de informações prestadas pelos segurados e empresas; realização de eventos relacionados aos procedimentos médico-periciais (perícias médicas ambulatoriais; juntas médicas; perícias de Pedido de Reconsideração (PR) e Pedido de Prorrogação (PP), perícias médicas domiciliares e hospitalares); deslocamentos para atividade de supervisão técnica e participação em reuniões e fóruns de discussão técnica e pagamento de profissionais e entidades de saúde credenciadas. No tocante ao Serviço Social, são realizados atendimentos técnicos individuais ou em grupo; encaminhamento dos usuários aos recursos sociais da comunidade; assessoria e consultoria às instituições governamentais e não governamentais; estabelecimento de convênios e parcerias com instituições da sociedade civil; elaboração de parecer social; realização de cadastros das organizações da sociedade, visitas técnicas domiciliares e institucionais, concessão de recursos materiais e realização de pesquisas sociais, além de desenvolvimento de projetos e participação nos conselhos de direitos.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

Os dados relativos à comprovação dos requisitos exigidos para os requerimentos apresentados são obtidos no Cadastro Nacional de Informações Sociais-CNIS, e complementados, quando for o caso, com os documentos pessoais previstos em lei. Tais informações são processadas nos Sistemas Corporativos da Previdência Social em todas as fases, inclusive as relativas à complementação ou ratificação de dados necessários à conclusão dos processos. Se concedido o benefício / compensação, processa-se a geração do crédito para pagamento ao beneficiário / ente federativo. Os sistemas de informações gerenciais são utilizados na disseminação das informações e gerenciamento das atividades do serviço de reconhecimento de direitos. A orientação dos usuários sobre reconhecimento dos seus direitos é realizada por meio de ações de socialização, no âmbito interno e externo das Agências e Gerências, palestras ou outros eventos, desenvolvimento de projetos, atendimento aos usuários, visitas aos recursos sociais e concessão de recursos materiais, em situações de risco social. Pode ser necessária a utilização de deslocamento (diárias) e indenizações de transportes (terrestres e/ou fluviais/marítimos ou aéreos) dos servidores administrativos e profissionais da área médico-pericial do INSS para a realização de perícias médicas ambulatoriais, juntas médicas, perícias de Pedido de Reconsideração (PR) e Pedido de Prorrogação (PP), perícias domiciliares e hospitalares, nas localidades onde inexistente esse profissional ou existe alta demanda de pressão de requerimento, bem como nos deslocamentos para atividade de supervisão técnica, participação em Grupos de Técnicos de Trabalhos, participação em fóruns de discussão técnica e reuniões técnico-científicas, e indenizações de pesquisas hospitalares, domiciliares e judiciais. Pode ser necessário, também, realizar pagamento de profissionais (pessoa física) e entidades de saúde (pessoa jurídica) credenciados para emitir pareceres especializados e exames complementares, respectivamente, para subsidiar as decisões médico periciais, assim como as obrigações tributárias e contributivas dos Serviços de Terceiros - pessoa física. Os profissionais do Serviço Social podem efetuar deslocamentos para reuniões e supervisões técnicas, realização de oficinas, seminários e outros eventos e desenvolvimento de ações de socialização das informações no âmbito interno e externo das Agências e Gerências.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Leis n 8.212 e 8.213/91.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
2592 - Fiscalização das Entidades de Previdência Complementar			
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 09 - Previdência Social	Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização	
UO: 33206 - Superintendência Nacional de Previdência Complementar Unidade Responsável: Departamento de Fiscalização			

Produto: Plano de benefício fiscalizado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Supervisão, fiscalização e normatização das atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC, reguladas pelas Leis Complementares nºs 108 e 109, de 2001, aplicando, quando necessário, as devidas penalidades. Garantia da correta aplicação das normas vigentes nas atividades realizadas pelas EFPC nos processos de oferta, administração e gestão dos planos de benefícios, de forma a proteger os direitos dos participantes e o correto funcionamento das entidades.



Engloba autorizações para início e funcionamento de uma EFPC e para instituição e manutenção de planos de benefícios patrocinados ou instituídos, mediante análise de regulamentos, convênios, estatutos, bem como suas respectivas alterações.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

Elaboração do Programa de Fiscalização Direta (PFD), desencadeamento das ações fiscais conforme cronograma elaborado pela equipe fiscal tendo como suporte o programa de fiscalização elaborado de acordo com os indicadores utilizados no PFD, compreendendo dentre outras atividades realização de visitas "in loco" para confirmação/verificação de informações, análise das informações constantes na base de dados da Previc, realização de reuniões de trabalho com os membros da estrutura organizacional da Previc e das EFPC, quando for o caso, elaboração de relatórios de fiscalização, bem como de outros produtos das ações fiscais. Monitoramento contínuo das operações realizadas pelas EFPC por meio do recebimento, análise e crítica das informações, originárias das EFPC (demonstrativos de investimentos, política de investimentos, balancetes contábeis, demonstrativo de resultado da avaliação atuarial, etc), e de outros órgãos que detenham informações financeiras relevantes sobre suas atividades (CETIP, SELIC, BMF e CBLC), com o objetivo de municiar a fiscalização direta e indireta. Implantação gradual da supervisão baseada em risco. Análise técnica de processos de autorização, de criação de entidades e de implantação de planos; de alteração; de adaptação de regulamentos; de transferências; fusões, cisões e incorporações; retiradas de patrocínio; convênios de adesão entre outros. Elaboração de documentos padronizados para aperfeiçoar o trâmite da documentação, melhoria e acompanhamento do fluxo de processos na Previc.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Art. 3º, Inciso V, Lei Complementar nº 109/2001 e art. 2º, Inciso I, Lei nº 12.154/2009;

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade
2593 - Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social		
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 09 - Previdência Social	Subfunção: 271 - Previdência Básica
UO: 33201 - Instituto Nacional do Seguro Social	Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Engenharia e Patrimônio Imobiliário	

Produto: Unidade em funcionamento **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Envolve as despesas operacionais das unidades descentralizadas do INSS: manutenção e conservação de imóveis, compreendendo aluguéis, despesas de condomínio, seguros, serviços de vigilância, serviços de limpeza e conservação, reformas e adaptações, serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins), ações de apoio administrativo e ajuda de custo para os servidores removidos para área fim, aquisição, manutenção e conservação de veículos próprios; despesas com combustível, licenciamento; seguros; terceirização de serviços de transportes, serviços postais, telefonia fixa ou celular, manutenção dos serviços de telecomunicações, excluindo os de teleprocessamento, aquisição e guarda de material de consumo e expediente, aquisição e/ou locação de equipamentos de informática, terceirização de serviços, pessoa física e jurídica, contrato de locação de imóveis de terceiros, deslocamento de servidores. Visa, com isto, preservar o funcionamento das Unidades de Atendimento da Previdência Social, mantendo as instalações bem conservadas, equipadas e adaptadas, visando atender com qualidade seus usuários.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

Realização de licitações, pagamento de tarifas públicas e outras despesas visando à manutenção das unidades descentralizadas da Previdência Social.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 8.212/1991.
Lei nº 8.666/1993.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade
2A43 - Estudos e Pesquisas no Âmbito da Previdência Complementar		
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 09 - Previdência Social	Subfunção: 571 - Desenvolvimento Científico
UO: 33101 - Ministério da Previdência Social	Unidade Responsável: Gabinete	



Produto: Estudo realizado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Elaboração de estudos, pesquisas, projetos, avaliações, concursos e prêmios para trabalhos técnicos que visem subsidiar as atividades de formulação e acompanhamento do regime de previdência complementar fechado, especialmente nas áreas jurídica, atuarial, de educação previdenciária, de investimento e contábil; formulação de indicadores operacionais; estudos do perfil sócio-econômico de empresas e categorias profissionais com potencial para instituição de plano de previdência complementar.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

Contratação de pessoa física ou jurídica com reconhecida experiência na área de Previdência Complementar, publicações, organização de workshops e treinamento, diárias e passagens.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Decreto nº 7.078/2010, Portaria MPS nº 751/2011

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
4405 - Previdência Eletrônica			
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 09 - Previdência Social	Subfunção: 271 - Previdência Básica	
UO: 33201 - Instituto Nacional do Seguro Social		Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Controle e Avaliação da Rede de Atendimento	

Produto: Atendimento realizado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Disponibilização ao usuário de informações e de serviços previdenciários por meios eletrônicos, realizados pela Internet (www.previdencia.gov.br) e pela Central de teleatendimento (135), buscando oferecer agilidade e comodidade aos cidadãos usuários e reduzir as filas nas agências de atendimento do INSS.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

Implantação de solução de tecnologia para os Serviços de Atendimento Eletrônico da Previdência Social por meio de consultoria e contratação de serviços terceirizados.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

PT MPAS nº 4.508, de 23 de junho de 1998; PT MPAS nº 26, de 19 de janeiro de 2007.

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial		Tipo: Atividade	
4641 - Publicidade de Utilidade Pública			
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 09 - Previdência Social	Subfunção: 131 - Comunicação Social	

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assumam caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão. Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.



Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

33201 - Instituto Nacional do Seguro Social

33101 - Ministério da Previdência Social

Base Legal da Ação

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOF.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
8426 - Desmobilização de Imóveis Não-operacionais do INSS		
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 09 - Previdência Social	Subfunção: 271 - Previdência Básica
UO: 33201 - Instituto Nacional do Seguro Social	Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Engenharia e Patrimônio Imobiliário	

Produto: Imóvel alienado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Regularização com vistas a desmobilizar os imóveis dominicais, ou seja, aqueles considerados prescindíveis às atividades operacionais do INSS, objetivando desonerar a administração e auferir maior liquidez ao Fundo do Regime Geral da Previdência Social.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

Recepção do imóvel; verificação da situação documental; regularização documental; cadastramento do imóvel no sistema corporativo; avaliação; alienação; regularização das ocupações dos imóveis do INSS por órgãos públicos federais, estaduais e municipais; liberação de hipoteca ou escritura definitiva dos imóveis dos antigos institutos de previdência; deslocamento de servidores; contratação de serviços terceirizados.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Arts. 201 e 202, CF/1988; Decreto nº 3.048/1999; Decreto nº 5.870/2006; Lei nº 9.876/1999; Lei nº 9.702/1998; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 9.636/1998; Lei nº 6.015/1973; Lei nº 10.406/2002; Lei nº 8.004/1990; Lei Complementar nº 101/2000; Medida Provisória nº 335/2006.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
8452 - Atuação na detecção, prevenção e combate às fraudes de natureza previdenciária		
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 09 - Previdência Social	Subfunção: 271 - Previdência Básica
UO: 33101 - Ministério da Previdência Social	Unidade Responsável: Assessoria de Pesquisa Estratégica e de Gerenciamento de Riscos	

Produto: Inquérito instaurado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Consiste na produção de conhecimentos com o objetivo de estabelecer cenários, identificar vulnerabilidades e detectar e analisar fraudes previdenciárias mediante a instituição de Grupos de Trabalho integrantes de Forças-Tarefas Previdenciárias, bem como realizar o acompanhamento em operações da Polícia Federal.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

A partir do Conhecimento produzido, instalação de grupos de trabalho na forma de FTP através de Portaria da Chefia da APE-GR, com objeto, componentes e prazo definidos para realização das investigações técnicas-previdenciárias. Os custos decorrem basicamente de despesas com deslocamentos (diárias e passagens) dos integrantes do Grupo de Trabalho instituído em Portaria, capacitação operacional específica, otimização de fluxos e processos de trabalho, detalhamento de rotinas e aquisição de equipamentos e repasse de convênios por meio do termo de Cooperação Técnica.



Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Portaria GM/MPS/Nº 350/2006; PORTARIA MPS Nº 751, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011 - DOU DE 30/12/2011; Acordos de Cooperação Técnica entre o Ministério da Previdência Social e Ministério da Justiça

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
8869 - Reformas e Adaptações das Unidades do INSS		
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 09 - Previdência Social	Subfunção: 271 - Previdência Básica
UO: 33201 - Instituto Nacional do Seguro Social	Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Engenharia e Patrimônio Imobiliário	

Produto: Unidade de atendimento reformada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Reforma, recuperação, ampliação, conserto, montagem, reparação e adaptação de unidades de funcionamento do INSS, tanto voltadas ao atendimento quanto para aquelas utilizadas pela área administrativa, e contratação de trabalhos técnico-profissionais de engenharia e arquitetura, deslocamento de servidores.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

Levantamento das necessidades de cada unidade do INSS; levantamento físico em cada prédio e elaboração de projetos básico e/ou executivo (elaboração de layout, especificações técnicas e orçamento estimativo) realizados por profissionais do quadro do INSS ou por contratação de serviços terceirizados; Deslocamento de servidores para desenvolver procedimentos técnicos necessários à consecução do produto (elaboração de projetos, acompanhamento, fiscalização, emissão de laudos e estudos técnicos). A instalação de unidades de funcionamento dar-se-á por meio de construção em terreno próprio, ou ainda por meio de aquisição de imóvel edificado, observado a adequação, conveniência e oportunidade do INSS. Para a construção será realizada a elaboração de projetos básicos e/ou executivo (elaboração de layout, especificações técnicas e orçamento estimativo) realizados por profissional do quadro do INSS ou por contratação de serviços terceirizados; Contratação de serviços de instalações físicas e de material permanente (mobiliário padrão); Para as aquisições necessárias, serão realizados: levantamento das necessidades de aquisição; confirmar a inexistência de imóvel edificado próprio para ocupação ou de terreno próprio para a construção; verificar a possibilidade de permuta ou recebimento de imóvel em doação; realizar estimativa do valor de aquisição; publicar aviso de procura; selecionar a proposta que melhor atenda as necessidades do INSS; promover a vistoria técnica do imóvel e elaborar laudo de avaliação para apuração da razoabilidade do valor de aquisição.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 8.666/93; Lei nº 8.213/91.